



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 022/2024

SÍNTESE DO OBJETO: **Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024.**

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Gabinete do Presidente
Responsável pela demanda:	Sebastião Rômulo Linhares
Matrícula:	
E-mail institucional:	camararp@camararp.mg.gov.br
Telefone:	(31) 3854-1353

2. Identificação da demanda																					
Objeto:	Aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades dos servidores, no âmbito da Câmara Municipal, no exercício de 2024.																				
Quantidade:	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNIDADE</th><th>QTD. ANUAL</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Impressora Multifuncional</td><td>UNIDADE</td><td>3</td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>Telefone com ramal</td><td>UNIDADE</td><td>4</td><td></td></tr><tr><td>3</td><td>Estabilizador</td><td>UNIDADE</td><td>4</td><td></td></tr></tbody></table>	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR TOTAL	1	Impressora Multifuncional	UNIDADE	3		2	Telefone com ramal	UNIDADE	4		3	Estabilizador	UNIDADE	4	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR TOTAL																	
1	Impressora Multifuncional	UNIDADE	3																		
2	Telefone com ramal	UNIDADE	4																		
3	Estabilizador	UNIDADE	4																		
Unidade de medida:	Unitário																				

3. Justificativa	
Faz-se necessária a pretendida aquisição de materiais de informática, afim de atender as necessidades dos servidores, no âmbito da Câmara Municipal, no exercício de 2024.	

Handwritten signature



4. Alinhamento estratégico
Não possui.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)
03 Impressoras multifuncionais. Valor unitário estimado RS4.979,71
04 Telefones com ramal. Valor unitário estimado RS290,00
04 Estabilizadores. Valor unitário estimado RS236,33
Valor Total estimado:.....RS17.044,45 (Dezessete mil e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Estimativa de preços anexa, de acordo com o art. 23, I, da Lei 14.133/2021.

6. Indicação da dotação orçamentária
01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00 D0001

7. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 29/03/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.



8. Vinculação ou dependência com outra contratação

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
- Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média; ou
- Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2024.

20/12/2023


(Chefe ou diretor da área requisitante)



Edital nº 70/2023

Última atualização 20/12/2023

Local: Morungaba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MORUNGABA **Unidade compradora:** 1 - MUNICÍPIO DE MORUNGABA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/12/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/01/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45755238000165-1-000033/2023 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SAÚDE - CONVÊNIO 2500.219900/2018-97

Informação complementar:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SAÚDE - CONVÊNIO 2500.219900/2018-97



Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	4	R\$ 4.433,21	R\$ 17.732,84	
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	3	R\$ 4.979,71	R\$ 14.939,13	
3	AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS FRIO	3	R\$ 3.932,02	R\$ 11.796,06	
4	PURIFICADOR DE AGUA	11	R\$ 1.727,18	R\$ 18.998,98	

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Ato de Contratação Direta nº 90026/2023

Última atualização 15/12/2023

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA **Unidade compradora:** 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08761124000100-1-000751/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

aparelhos telefônicos digitais com e sem ramal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.040,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.040,00

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Ações
1	Aparelho telefônico sem fio função: teclas flash/memory e recial, faixa operação: 2,4 ghz, alimentação: 110, sinalização linha pulso e tom, aplicação: central pública/pabx, cor. preta, características adicionais: memória 50 números, bateria ni-mh alta resistência aparelho telefônico com ramal	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	🔍
2	Aparelho telefônico sem fio função: flash, recial, muto e viva-voz, faixa operação: 900, alimentação: 110/220, características adicionais: atendimento multi-tecla e garantia 1 ano aparelhp telefonico sem ramal	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	🔍

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concessão direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Plus



Home > Editais

Edital nº 00041/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/01/2024

Local: Taubaté/SP **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/01/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/01/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-014530/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material de informática

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=16051805000412023>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.421.217,95

Portal Nacional de Contratações Públicas

Arquivos

Entrar

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	Impressora multifuncional	10	R\$ 7.321,82	R\$ 73.218,20	
7	Estabilizador tensão	50	R\$ 236,33	R\$ 11.816,50	
8	Régua Elétrica	50	R\$ 102,93	R\$ 5.146,50	
9	Fonte alimentação ininterrupta	50	R\$ 509,99	R\$ 25.499,50	
10	Estabilizador tensão	20	R\$ 2.842,65	R\$ 56.853,00	

Exibir 6-10 de 41 itens Página < >

[< Voltar](#)

Handwritten signature



TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO DO OBJETO

1- DO OBJETO

Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste termo de referência para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL
1	Impressora Multifuncional monocromática	UNIDADE	2
2	Impressora Multifuncional com wireless	UNIDADE	1
3	Telefone com ramal	UNIDADE	4
4	Estabilizador	UNIDADE	4

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura aquisição se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/21. Os bens e serviços serão destinados a sede do Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.

3- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- O Objeto deste termo de referência será entregue de forma única
- O prazo previsto para entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento,



nos horários de 8h às 11h, e de 13:00h às 15 h, no seguinte endereço: Av. Dom Joaquim Silvério, 174, Centro, Rio Piracicaba- MG, CEP: 35940-000, Telefone: 3854-1353.

- c) A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- d) A Contratada fica obrigada a fornecer garantia mínima de 06(seis) meses nos itens do Anexo I ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva dos materiais.
- e) Durante o período de garantia os produtos que apresentar defeitos deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;
- f) A Contratada deverá prestar assistência técnica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para os produtos durante a garantia, bem como, realizar a prestação de serviços no local no prazo de até 72(setenta e duas) horas a contar da data da solicitação por escrito.
- g) A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerà as demais disposições pertinentes a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente toda a execução do objeto licitado, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.
- b) Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano que ocorra durante a execução do

Handwritten signature



contrato.

- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.
- e) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.
- f) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência.
- g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- c) acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada,
- d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa,
- e) prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA sobre os materiais solicitados,
- f) comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

6.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

7- DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.



7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

7.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

Data: 18/04/2024

(Chefe ou Diretor da área requisitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PORTARIA Nº 036/2023

**“NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO
QUE MENCIONA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Thais Andrade Lucas para ocupar o cargo de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 2.292/2023.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante desta nomeação, a Câmara Municipal utilizará a dotação pertinente de seu orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 19/04/2024


Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



Handwritten signature

PORTARIA Nº. 020/2024

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do agente de contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Lúcia Aparecida dos Santos e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Júnia do Rosário Maia Vieira.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 01 de abril de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 19.04.2024

Diretor(a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
DISPENSA Nº 022/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de impressões diárias e alta velocidade e qualidade.

Considerando também que a aquisição dos equipamentos é fundamental para o bom andamento das atividades administrativas.

Venho REQUISITAR autorização para a Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, a fim de garantir um bom atendimento e uma boa execução das atividades nas dependências da Câmara, ora mencionadas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 19 de abril de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024.** Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 19 de abril de 2024.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$17.044,45 (Dezessete mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 19/04/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros

Não há recursos financeiros

Data: 19/04/2024


ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total R\$17.044,45 (Dezessete mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 19/04/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00- D0001

Data: 19/04/2024


LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



AVISO DE DISPENSA



PROCESSO N° 026/2024
DISPENSA N° 022/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, n° 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o n° 977.315.956-68 e RG n° MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n° 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II, §3° da Lei Federal n° 14.133/2021; torna público o processo de Dispensa destinada a Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades constantes no anexo abaixo, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, seleção do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 152, de 29 de dezembro de 2021, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente processo de dispensa, observando prazos e condições a seguir e demais normas aplicáveis. A Dispensa será realizada pela agente de contratação, designada pela portaria 036/2023 e Equipe de Apoio, designados pela portaria n° 020/2024.

Tipo de Julgamento: () Menor Preço por Item () Menor Preço por lote (x) Menor Preço Global
Valor global médio estimado para contratação: R\$17.044,45 (Dezessete mil quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Local de Realização: Sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG
Consulta e retirada do aviso de dispensa: através do link www.camararp.mg.gov.br , podendo ainda ser retirado no Setor da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG
Contato: e-mail: licitacao@camararp.mg.gov.br
Preferência Me/Epp/Equiparadas: SIM

Assinatura



1 OBJETO

1.1 Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades constantes no anexo abaixo, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no Aviso de dispensa.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 - A participação na presente dispensa ocorrerá por meio da solicitação do Aviso de Dispensa, conforme estipulado no preâmbulo

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer informação realizada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta os fornecedores:

2.3.1 - Que não atendam às condições deste Aviso da Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou



entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na DISPENSA que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.1 - O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 – DO INGRESSO DA DISPENSA

3.1 – O ingresso do interessado na dispensa de licitação se dará com o envio do orçamento/pesquisa de preço realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, envio de proposta por e-mail, ou protocolada no setor licitação da Câmara Municipal observando o estipulado no preâmbulo desse aviso.

3.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



3.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do interessado na participação. Entretanto, a empresa reserva-se o direito de solicitar a retirada da proposta, mediante justificativa fundamentada, no caso de identificação de erro ou equívoco nos valores cotados.

3.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos caso seja este, ou bem como de fornecer os serviços ou materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 – Uma vez enviada a proposta os interessados não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida deste Aviso de dispensa, a sessão pública será aberta pelo agente de contratações.

4.2. Será observado o julgamento pelo **menor preço global**.

4.3 – Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação ora prevista.

4.4 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 – Para fins de análise da proposta/orçamento enviado(a) quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto ora em conteúdo.

4.6 – Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta/orçamento, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de dispensa.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação neste aviso de contratação direta serão os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:



- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO III.



5.1 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Após a homologação/adjudicação/ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 – O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado¹ (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6 – O prazo de vigência da contratação deverá ser até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este aviso de contratação direta se for o caso.

Handwritten signature



6.7 – A contratada deverá comparecer no local com antecedência mínima de 01 hora, para organização dos trabalhos.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.



k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 – O prestador dos serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1) Advertência pela falta da alínea “a” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “B” a “K”;

7.2.3) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das alíneas “B” a “F” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “G” a “L”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



7.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 – A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

7.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

7.8 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DA JUSTIFICATIVA

8.1 – Devido à alta demanda do fluxo de Impressões, digitalizações e cópias mensais pelo Sistema Administrativo da Câmara Municipal vê-se a necessidade de aquisição de Impressora que tenha como características principais, a possibilidade de alta carga de impressão e uso mensal, bem como um menor custo de impressão, e de Telefone com Ramal para atendimentos dos setores e estabilizador para os computadores. A aquisição de tal equipamento trará maior

Alves



agilidade, qualidade e melhoria aos serviços administrativos da Câmara Municipal.

9 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O Presente processo de dispensa de licitação está amparado na lei federal nº14.133/2021, que prevê em seu art 75, inciso II a seguinte hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação:

(...)

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Valor atualizado R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

10 DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

10.1 - DA RAZÃO DA ESCOLHA

10.1.1 A Câmara Municipal, adotará a escolha do fornecedor a ser contratado, levando em consideração o menor preço global encontrado no mercado, aplicando os termos proposto no preâmbulo deste aviso de dispensa.

10.2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.2.1 - O preço a ser contratado, se justificará no menor valor global encontrado, obedecendo os termos proposto neste aviso de dispensa.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:
01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00- D0001

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O procedimento será divulgado no portal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-Mg.



12.2 – No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (Procedimento Fracassado), a Câmara poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, diretamente com o fornecedor;
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 – As providências dos subitens “A” e “B” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

12.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Administração.

12.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada com comunicação formal do ato.

12.7 – Os horários estabelecidos na divulgação deste aviso de dispensa e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

12.8 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.9 – As normas disciplinadoras deste aviso de dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 – Em caso de divergência entre disposições deste termo de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.


12.12 - Fazem parte desde termos:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo III - Declaração de Idoneidade

Rio Piracicaba – Minas Gerais, 24 de abril de 2024.


Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratações





ANEXO I



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024

DISPENSA Nº. 022/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **026/2024**, Modalidade Dispensa nº **022/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades constantes no anexo abaixo, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional monocromática	UNIDADE	2	
2	Impressora Multifuncional com wireless	UNIDADE	1	
3	Telefone com ramal	UNIDADE	4	
4	Estabilizador	UNIDADE	4	

1.2. Os objetos acima, serão adquiridos de forma única.

1.3. Os objetos fornecidos serão entregues até o 15º dia útil contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos horários de 8h às 11h, e de 13:00h às 15 h, no seguinte endereço:

Assinatura



Av. Dom Joaquim Silvério, 174, Centro, Rio Piracicaba- MG, CEP: 35940-000,
Telefone: 3854-1353



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ _____ (_____), conforme disposto na tabela abaixo:

2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Os valores estabelecidos na clausula segunda deste contrato serão irrealizáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO



4.2 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- c) Acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada,
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- f) Comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

II – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- d) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este



contrato.

e) Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00- D0001.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Rio Piracicaba, ____ de ____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:





ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

DISPENSA Nº 022/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024,
DISPENSA Nº 022/2024**

À
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 026/2024, sob a Modalidade Dispensa nº 022/2024, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local, de de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA

Aluis



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

DISPENSA Nº 022/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de impressões diárias e alta velocidade e qualidade.

Considerando também que a aquisição dos equipamentos é fundamental para o bom andamento das atividades administrativas.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para a Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, a fim de garantir a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 25 de abril de 2024.


THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Processo Administrativo Nº. 26-2024

Referência: Dispensa Nº 22-2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de bens, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 26-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta N°. 022-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n°. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria n° 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei n°. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei n°. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto n° 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 22-2024, para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 06 de maio de 2024.

ARY RAMON BARROS FREITAS ARAUJO

Procurador
OAB-MG 213.211



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

DISPENSA Nº 022/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de impressões diárias e alta velocidade e qualidade.

Considerando também que a aquisição dos equipamentos é fundamental para o bom andamento das atividades administrativas.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para a Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, a fim de garantir a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.

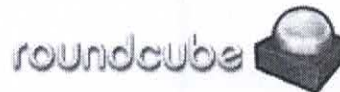
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 06 de maio de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Materiais de Informática**
De <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Para Thales Alves <thales.alves@yahoo.com.br>
Data 2024-05-06 11:53



A 2024-04-30 13:45, Thales Alves escreveu:

Boa Tarde!

Segue orçamento dos itens pedidos:

Boa Tarde! Diante do lapso temporal, vimos por meio desta solicitar atualização do orçamento enviado para licitação de materiais de informática.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Descrição Detalhada: Impressora Multifuncional Laser Monocromatica (duplex/rede), Conectividade: Interface Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático , Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz, Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux- Redução/Ampliação de cópias, Função de Cópias Ordenadas- Agrupamento de Cópias (2 em 1), Função Digitalização.)

QUANTIDADE : 4

VALOR UNITÁRIO:R\$3699,00

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Descrição Detalhada: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS com funções de imprimir, copia, scanner e fax, com velocidade de impressão 33ppm preto e 15ppm colorido (A4/Carta), conexão USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi Direct, resolução de impressão de 5.760 x 1.440 dpi. VOLTAGEM: 100-240V.)

QUANTIDADE : 1

VALOR UNITÁRIO:R\$2069,00

TELEFONE COM RAMAL (Descrição Detalhada: Aparelho telefônico com: teclas flash/memory e redial, faixa operação: 2,4 ghz, alimentação: 110, sinalização linha: pulso e tom, aplicação: central pública/pabx, cor: preta, características adicionais: memória 50 números, bateria ni-mh alta resistência aparelho telefonico com ramal.)

QUANTIDADE : 4

VALOR UNITÁRIO:R\$159,00

ESTABILIZADOR (Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Capacidade: 500 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 6, Características Adicionais: Filtro Linha Integrado C/Protetor Contra Surtos, Freqüência: 60 H.)

QUANTIDADE : 4

VALOR UNITÁRIO:R\$299,00

Geral: R\$18697,00

--
Thaís Andrade

Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO:

Prezado, venho por meio desta ratificar sobre a quantidade de produtos solicitados de

Alves

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Descrição Detalhada: Impressora

Multifuncional Laser Monocromatica (duplex/rede), Conectividade: Interface Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático , Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz, Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Macos, Linux- Redução/Ampliação de cópias, Função de Cópias Ordenadas- Agrupamento de Cópias (2 em 1), Função Digitalização.)

QUANTIDADE : 4

A quantidade será 02 (duas), e não 04.

--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.





Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Materiais de Informática**
 De Thales Alves <thales.alves@yahoo.com.br>
 Para licitacao@camararp.mg.gov.br <licitacao@camararp.mg.gov.br>
 Data 2024-04-30 13:45

roundcube

Boa Tarde!

Segue orçamento dos itens pedidos:

Boa Tarde! Diante do lapso temporal, vimos por meio desta solicitar atualização do orçamento enviado para licitação de materiais de informática.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Descrição Detalhada: Impressora Multifuncional Laser Monocromatica (duplex/rede), Conectividade: Interface Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático , Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz, Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux- Redução/Ampliação de cópias, Função de Cópias Ordenadas- Agrupamento de Cópias (2 em 1), Função Digitalização.)

QUANTIDADE : ~~1~~ 2

VALOR UNITÁRIO: R\$3699,00 7.398,00

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Descrição Detalhada: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS com funções de imprimir, copia, scanner e fax, com velocidade de impressão 33ppm preto e 15ppm colorido (A4/Carta), conexão USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi Direct, resolução de impressão de 5.760 x 1.440 dpi. VOLTAGEM: 100-240V.)

QUANTIDADE : 1

VALOR UNITÁRIO: R\$2069,00

TELEFONE COM RAMAL (Descrição Detalhada: Aparelho telefônico com: teclas flash/memory e redial, faixa operação: 2,4 ghz, alimentação: 110, sinalização linha: pulso e tom, aplicação: central pública/pabx, cor: preta, características adicionais: memória 50 números, bateria ni-mh alta resistência aparelho telefonico com ramal.)

QUANTIDADE : 4

VALOR UNITÁRIO: R\$159,00 636,00

ESTABILIZADOR (Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Capacidade: 500 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 6, Características Adicionais: Filtro Linha Integrado C/Protetor Contra Surtos, Freqüência: 60 H.)

QUANTIDADE : 4

VALOR UNITÁRIO: R\$299,00 1.196

Geral: R\$18697,00

11.299

--
Thaís Andrade

Agente de Contratação.



roundcube



Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Materiais de Informática**
 De <vendas@codismaq.com>
 Para <licitacao@camararp.mg.gov.br>
 Data 2024-04-30 15:58

Prezado, bom dia!

Vimos solicitar orçamento aquisição de Impressora Multifuncional, Telefone com Ramal e Estabilizador, para atendimento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, conforme discriminado abaixo:

Identificação da demanda

ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	2	R\$9.256,00	
	R\$18.512,00				
	Descrição Detalhada: Impressora Multifuncional Laser Monocromatica (duplex/rede), Conectividade: Interface Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático, Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz, Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux- Redução/Ampliação de cópias, Função de Cópias Ordenadas- Agrupamento de Cópias (2 em 1), Função Digitalização.) MODELO BROTHER 8900 MFC				
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	1	R\$1.398,00	
	Descrição Detalhada: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS com funções de imprimir, copia, scanner e fax, com velocidade de impressão 33ppm preto e 15ppm colorido (A4/Carta), conexão USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi Direct, resolução de impressão de 5.760 x 1.440 dpi. VOLTAGEM: 100-240V.)MOD-EPSON 3250				
3	TELEFONE COM RAMAL	UN	4	R\$274,00	VALOR
	TOTAL-R\$1.096,00				
	Descrição Detalhada: Aparelho telefônico com: teclas flash/memory e redial, faixa operação: 2,4 ghz, alimentação: 110, sinalização linha: pulso e tom, aplicação: central pública/pabx, cor: preta, características adicionais: memória 50 números, bateria ni-mh alta resistência aparelho MOD-INTELBRAS 3113 telefonico com ramal.)				
4	ESTABILIZADOR	UN	4	R\$309,00	TOTAL-R\$1.236,00
	Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Capacidade: 500 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 6, Características Adicionais: Filtro Linha Integrado C/Protetor Contra Surtos, Freqüência: 60 H.)MODELO TSSHARA ABS 500 VA				

TOTAL DOS PRODUTOS:R\$22.242,00

ATENCIOSAMENTE,
 JOÃO MONLEVADE, 30 DE ABRIL DE 2024
 CODISMAQ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ-19.497.668/0001-14



JOSÉ LUIDE

OBSERVAÇÕES:



Assunto **RES: Solicitação de Orçamento - Tinta e cartucho**
 De Sanzio Amora <abcwcomercial@outlook.com>
 Para licitacao@camararp.mg.gov.br <licitacao@camararp.mg.gov.br>
 Data 2024-05-10 11:05

- Proposta Camara Rio Piracicaba.pdf(~343 KB)

Bom dia

Segue o orçamento solicitado.

De: licitacao@camararp.mg.gov.br <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de maio de 2024 10:41
Para: abcwcomercial@outlook.com
Assunto: Solicitação de Orçamento - Tinta e cartucho
Prioridade: Alta

Prezado, bom dia!

Vimos solicitar orçamento aquisição de Impressora Multifuncional, Telefone com Ramal e Estabilizador, para atendimento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, conforme discriminado abaixo:

Identificação da demanda

ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	2	R\$
	VALOR TOTAL			R\$

Descrição Detalhada: Impressora Multifuncional Laser Monocromatica (duplex/rede), Conectividade: Interface Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso), Características Adicionais: Colorida, Duplex Automático, Fonte de Alimentação: ca 110V 50 / 60Hz, Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac os, Linux- Redução/Ampliação de cópias, Função de Cópias Ordenadas- Agrupamento de Cópias (2 em 1), Função Digitalização.) MODELO BROTHER 8900 MFC

2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	1	R\$
	VALOR TOTAL			R\$

Descrição Detalhada: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS com funções de imprimir, copia, scanner e fax, com velocidade de impressão 33ppm preto e 15ppm colorido (A4/Carta), conexão USB 2.0, Ethernet e Wi-Fi Direct,



3 TELEFONE COM RAMAL UN 4 R\$
VALOR TOTAL- R\$

Descrição Detalhada: Aparelho telefônico com: teclas flash/memory e redial, faixa operação: 2,4 ghz, alimentação: 110, sinalização linha: pulso e tom, aplicação: central pública/pabx, cor: preta, características adicionais: memória 50 números, bateria ni-mh alta resistência aparelho MOD-INTELBRAS 3113 telefonico com ramal.)

4 ESTABILIZADOR UN 4 R\$
VALOR TOTAL- R\$

Descrição Detalhada: Estabilizador Tensão Capacidade: 500 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 6 , Características Adicionais: Filtro Linha Integrado C/Protetor Contra Surtos, Freqüência: 60 H.)MODELO TSSHARA ABS 500 VA

--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

abcW Comercial Tecnologia

ATT. Câmara Municipal de Rio Piracicaba

A/C: Thaís Andrade

DATA: 10/05/2024

REFERENTE: Impressora Multifuncional, Telefone com Ramal e Estabilizador

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER L2540DW	2	R\$3999,90	R\$7999,90
IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL L3250 ECOTANK	1	R\$1500,00	R\$1500,00
TELEFONE C/ FIO INTELBRAS PLENO	4	R\$79,90	R\$319,60
Estabilizador 500va Power Est Bivolt Ts Shara 9003 6 Tomadas	4	R\$269,90	R\$1079,60

Observação → Pagamento: boleto

→ Validade orçamento: 5 dias



Patrick Machado Dias
Consultor de Vendas

29 929 425 / 0001 - 611
ABCW COMERCIAL LTDA.
RUA GOMES BATISTA, Nº 11 - LOJA 1
N. SRA. CONCEIÇÃO - CEP 35830-023
JOÃO MONLEVADE - MG

Abcd



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 DISPENSA Nº 022/2024.

Aos 13 dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa, com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 026/2024, Modalidade Dispensa nº 022/2024.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas quatro pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, e somente um retorno, obtendo-se o **valor total médio global estimado de R\$ 14.813,33 (Quatorze mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)**.

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, segundo o qual é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É objeto do processo de dispensa a Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades constantes no anexo abaixo, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional monocromática	UNIDADE	2	R\$7.999,90
2	Impressora Multifuncional com wireless	UNIDADE	1	R\$1.500,00
3	Telefone com ramal	UNIDADE	4	R\$ 319,60
4	Estabilizador	UNIDADE	4	R\$ 1.079,50



JUSTIFICA-SE a aquisição das referidas Impressoras, Telefone com ramal e Estabilizador devido à alta demanda do fluxo de Impressões, digitalizações e cópias mensais pelo Sistema Administrativo da Câmara Municipal vê-se a necessidade de aquisição de Impressora que tenha como características principais, a possibilidade de alta carga de impressão e uso mensal, bem como um menor custo de impressão, e de Telefone com Ramal para atendimentos dos setores e estabilizador para os computadores. A aquisição de tal equipamento trará maior agilidade, qualidade e melhoria aos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Diante de todo exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo de selecionar a proposta mais vantajosa, decidiu que a contratação da empresa **ABCW COMERCIAL LTDA**, para a Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, uma vez que a mesma apresentou o menor preço, e a disponibilidade para execução do objeto licitado, garantindo assim o cumprimento do princípio da economicidade.

Desta forma, a Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **ABCW COMERCIAL LTDA**, pelo valor total estimado de **R\$ 10.899,00 (Dez mil oitocentos e noventa e nove reais)**, conforme proposta de preço anexa ao Processo.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O valor a ser pago será de acordo com a demanda e requisições da Câmara Municipal, comprovada pela nota fiscal apresentada. O citado valor correrá à conta da seguinte dotação **01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00- D0001**, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024.

Isto posto, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba opina pela conclusão da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com os dizeres do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente, para ratificação.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 13 de maio de 2024.

Thais Andrade Lucas
Agente de Contratação

Adriele Adilaine Costa
Equipe de Apoio

Lucia Aparecida dos Santos
Equipe de Apoio

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

PROCURAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA

Outorgante: ABCW COMERCIAL LTDA ME, firma estabelecida na rua BETIM, 170 – LOURDES, JOÃO MONLEVADE – MG – CEP: 35930-063, inscrita CNPJ: 29.929.425/0001-61, com seus atos arquivados na JUNTA COMERCIAL sob n. 31211035012 em 14/03/2018, neste ato respresentada pelo seu sócio gerente **WOLBE CAMILO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 092.399.896-92, RG MG 16048810, residente e domiciliado a Rua José Tavares de Araújo, 54 – Vista Santa Rosa, Nova Era, MG, CEP 35920-000,

Outorgado: Sânzio Francisco Cesar Amora, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 040.963.526-08, RG MG 10304908, residente e domiciliado a Rua José Elois da Fonseca, 52 – apt. 301 – Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP 35930-187,

Objetivo e Poderes: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

João Monlevade, 18 de Junho de 2018

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 13/05/2024

Diretor (a) Geral

Wolbe Camilo de Souza
Wolbe Camilo de Souza
CPF: 092.399.896-92

Segundo Tabelionato de Notas de João Monlevade

Av. Getúlio Vargas, 5432 Loja 2, 1 e 4 - Carmelinhos - João Monlevade/MG - CEP: 35930-103
E-mail: cartorio2oficio@notm.mg.com - Tel./Fax: 31 3852 5606 / 3851 7559 / 98398 2691

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

WOLBE CAMILO DE SOUZA

João Monlevade Data/Hora de utilização: 18/06/2018 10:38:03

Em testemunho da verdade

Dou Fé / Substituto: **PELLE ADOLFO MENDONÇA DE ANDRADE**

EMG: R\$4,53 REC: R\$1,27 TRJ: R\$1,49 ISS: R\$0,14 TCM: R\$6,43



PODER JUDICIÁRIO DO JUIZ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO MONLEVADE

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do qual sou o
 João Monlevade/MG, 17/08/2020.

SELO CONDIÇÃO: DRE130779
 CÓDIGO SEGURANÇA: 4892289443848096

Quantidade de folhas rubricadas: 1
 Autenticado por: André Vaciunas - Escrevente Autêntico

Emel: R\$ 6,48 - Tfu: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,34 - IBS: R\$ 0,16

Consulte o cartório onde sou o(a) titular do(a) registro em: <http://www.jm.com.br>

Nº DA ETIQUETA: AA049410



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 PARTICIPATIVAS DE HABILITACÃO

NOME: SANZLO FRANCISCO CESAR AMORA

DOC. IDENTIDADE / USO EMISSOR UF: MG19304908 SPP MG

CPF: 040.963.526-08 DATA NASCIMENTO: 19/02/1979

FILIAÇÃO: FRANCISCO SOARES AMORA
 CELIA MARIA CESAR AMORA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATEG: AB

Nº REGISTRO: 02300417925 VALIDADE: 08/07/2020 1ª HABILITACÃO: 22/05/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1100013366

REMARKS:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 10/07/2015

André Vaciunas, Diretora Detran MG, 58435836881, MG475944186

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 13/05/2024

Diretor(a) Geral

EM BRANCO

André

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31211035012

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ABCW COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200409588

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JOAO MONLEVADE
Local

18 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão / / Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data	<input type="checkbox"/> NÃO / / Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ / Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	/ / Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da	Turma		

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13/05/2024
plust
Agente de Contratação / Pregoeiro



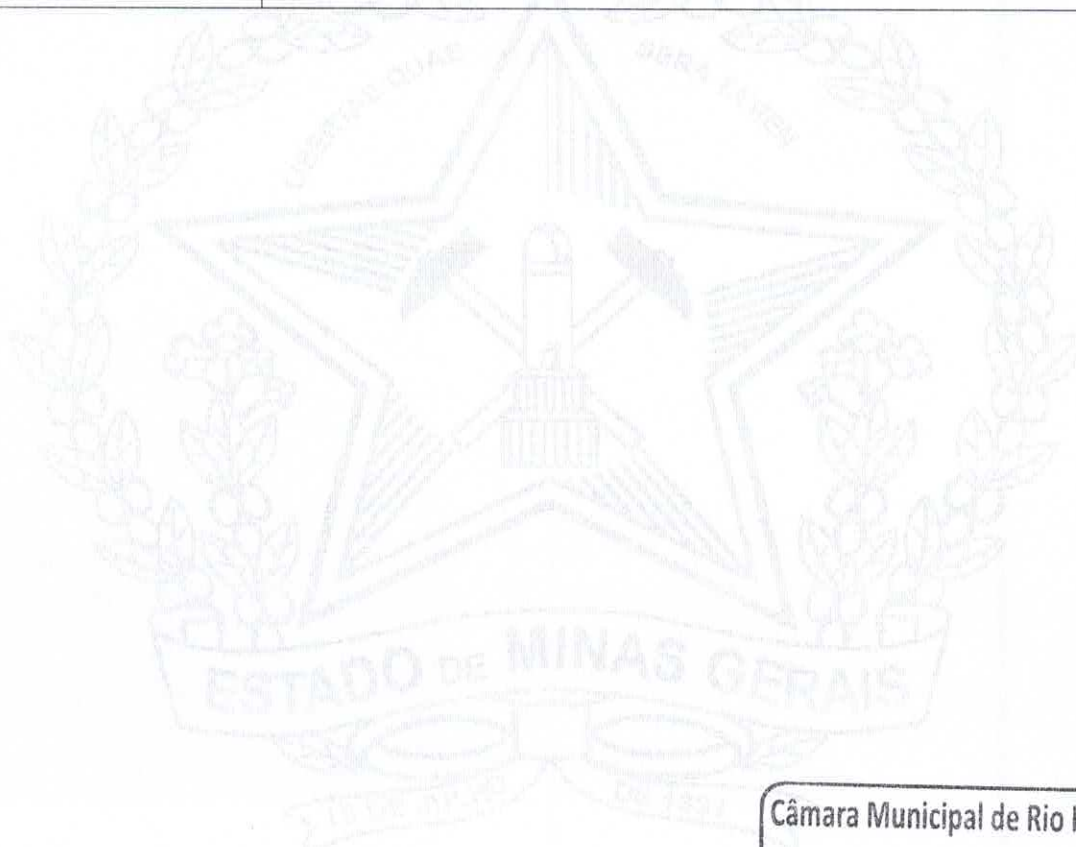
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/276.338-8	MGP2200409588	01/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.399.896-92	WOLBE CAMILO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13/05/2024
[Signature]
Agente de Contratação / Pregoeiro

[Signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ABCW COMERCIAL LTDA

WOLBE CAMILO DE SOUZA, brasileiro, natural da cidade de Nova Era / MG, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido à 09/03/1989, Comerciante, CPF 092.399.896.92, Carteira de Habilitação nº 06834074723 expedida pelo Detran/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Tavares de Araújo nº 54, Vila Santa Rosa, na cidade de Nova Era / MG, CEP 35920-000, e, HORTENSIA EMANOELY FERREIRA GOMES, brasileira, natural da cidade de Nova Era / MG, Casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida à 13/03/1996, Comerciante, CPF 127.105.696.80, Carteira de Identidade nº MG-19.744.704 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Jose Tavares de Araujo nº 54, Bairro Vila Santa Rosa, na cidade de Nova Era / MG, CEP 35920-000, únicos sócios componentes da sociedade "ABCW COMERCIAL LTDA", com sede à Rua Gomes Batista nº 11, Loja 1, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35930-033, CNPJ 29.929.425/0001-61, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211035012 em 14/03/2018, resolvem de comum acordo proceder alteração contratual em seus atos constitutivos mediante as seguintes cláusulas:

1º - Com a presente alteração a sócia HORTENSIA EMANOELY FERREIRA GOMES, retira-se da sociedade e transfere neste ato e data 01 (Uma) cota de capital, no valor total de R\$ 10,00 (Dez Reais) ao sócio WOLBE CAMILO DE SOUZA, acima qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sócia que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres referentes à transferência de quotas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando plena, geral, e irrevogável quitação.

2º - Com a presente alteração contratual os objetivos sociais serão o "Comercio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática, Telefonia e Comunicação, Peças, Componentes e Suprimentos de Informática, Telefonia, Comunicação e Periféricos, e, Comercio Varejista de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, e, Comercio Varejista de Moveis para Escritório, e, Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos, Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos para Impressoras, e, Prestação de Serviços de Fotocopias, Plotagem, Encadernação e Plastificação de Documentos, e, Comercio Varejista de Papelaria, e, Representação Comercial e Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, exceto Imobiliários".

3º - À vista da alteração contratual ora ajustada, consolida-se o contrato social, ficando com a seguinte redação:

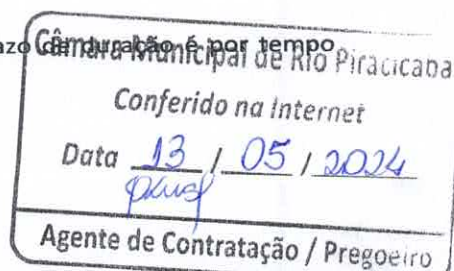
CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade adotará o nome empresarial de ABCW COMERCIAL LTDA, e sua sede será à Rua Gomes Batista nº 11, Loja 1, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade / MG, CEP 35.930-033.

CLAUSULA SEGUNDA.

A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

- Continua -



Continuação -
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ABCW COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA.

Os objetivos sociais serão o "Comercio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática, Telefonia e Comunicação, Peças, Componentes e Suprimentos de Informática, Telefonia, Comunicação e Periféricos, e, Comercio Varejista de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, e, Comercio Varejista de Moveis para Escritório, e, Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e Equipamentos Periféricos, Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos para Impressoras, e, Prestação de Serviços de Fotocópias, Plotagem, Encadernação e Plastificação de Documentos, e, Comercio Varejista de Papelaria, e, Representação Comercial e Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios, exceto Imobiliários".

CLÁUSULA QUARTA.

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 4.000 (Quatro Mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais), integralizadas em moeda corrente do País, conforme Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31211035012 em 14/03/2018, ficando assim distribuídos entre os sócios.

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
<u>WOLBE CAMILO DE SOUZA.....</u>	<u>4.000.....</u>	<u>R\$ 40.000,00</u>
<u>TOTAL.....</u>	<u>4.000.....</u>	<u>R\$ 40.000,00</u>

CLÁUSULA QUINTA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

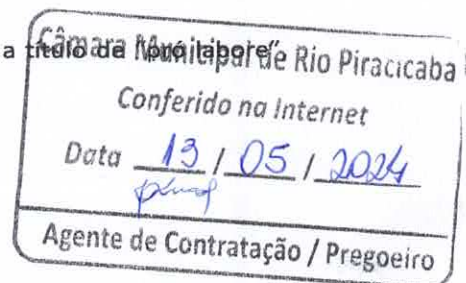
CLÁUSULA OITAVA.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de ~~pro labore~~ pro labore de Rio Piracicaba

- Continua -



Continuação -
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ABCW COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA.

A administração da sociedade caberá apenas ao sócio WOLBE CAMILO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

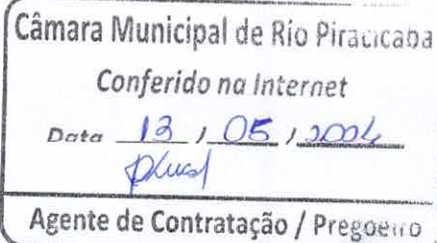
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

Fica eleito o foro de João Monlevade / MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

João Monlevade, 18 de Maio de 2022.

WOLBE CAMILO DE SOUZA

HORTENSIA EMANOELY FERREIRA GOMES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

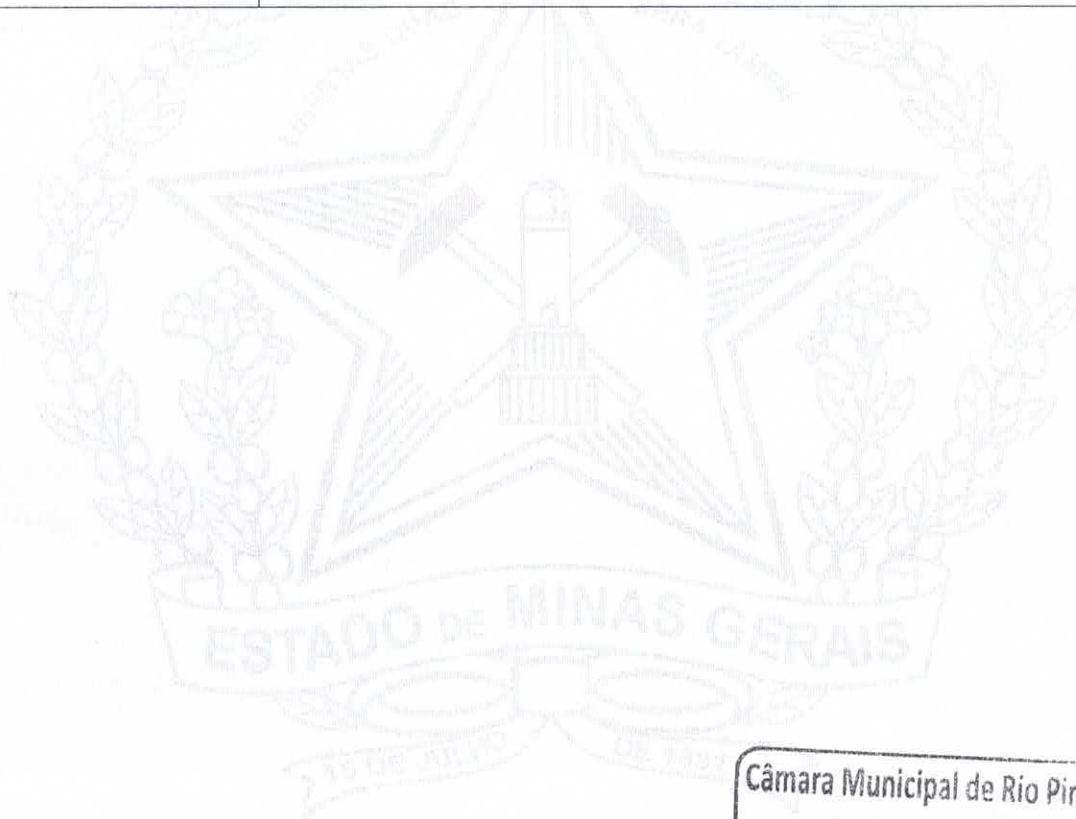


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/276.338-8	MGP2200409588	01/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
127.105.696-80	HORTENSIA EMANOELY FERREIRA GOMES
092.399.896-92	WOLBE CAMILO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13 / 05 / 2024
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro



Plus



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABCW COMERCIAL LTDA, de NIRE 3121103501-2 e protocolado sob o número 22/276.338-8 em 01/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9390835, em 02/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

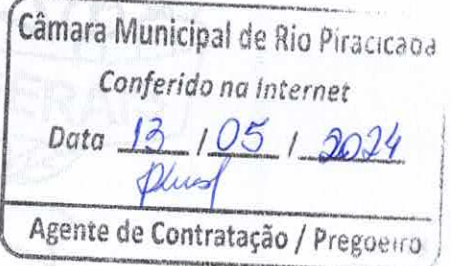
Assinante(s)	
CPF	Nome
092.399.896-92	WOLBE CAMILO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.399.896-92	WOLBE CAMILO DE SOUZA
127.105.696-80	HORTENSIA EMANOELY FERREIRA GOMES

Belo Horizonte. quinta-feira, 02 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2022, às 19:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/276.338-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 13 / 05 / 2024
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte. quinta-feira, 02 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9390835 em 02/06/2022 da Empresa ABCW COMERCIAL LTDA, Nire 31211035012 e protocolo 222763388 - 01/06/2022. Autenticação: 2AD7A5D1AD39A6617595588DEDF8328ADD9013. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/276.338-8 e o código de segurança xBLR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Plus
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8

Plus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.929.425/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ABCW COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GOMES BATISTA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO LOJA 1
--------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 35.930-033	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABCWCOMERCIAL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (31) 8450-2983
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **09:31:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

plus



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABCW COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.929.425/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

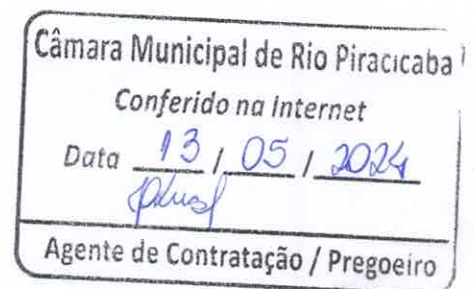
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:53 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **77FF.B258.4151.E023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Plus



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/03/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/06/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ABCW COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003150399.00-10

CNPJ/CPF: 29.929.425/0001-61

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOMES BATISTA

NÚMERO: 11

COMPLEMENTO: LOJA 1,

BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

CEP: 35930033

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000746103019

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 13 / 05 / 2024

Agente de Contratação / Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
João Monlevade
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 4463 / 2024

Certifico: para os devidos fins que:

ABCW COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ n°: **29.929.425/0001-61**

Rua Gomes Batista N°11, - Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade-MG CEP:
35930033

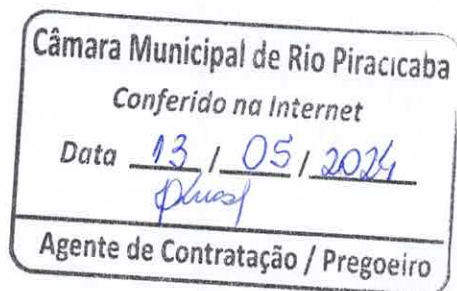
Observação:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço:
<https://pmjm.mg.gov.br/>.

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: **08/05/2024**



Chave de Validação WEB: **bf9bb1a7**

Prefeitura Municipal de João Monlevade - MG, 08/05/2024.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.929.425/0001-61
Razão Social: ABCW COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA GOMES BATISTA 11 LOJA 01 / NOSSA SRA CONCEICAO / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

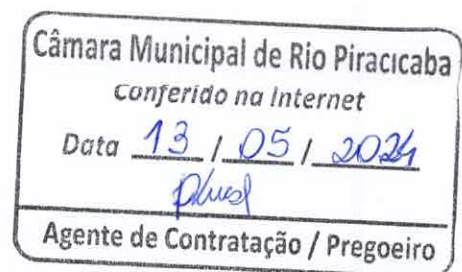
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042604411330599249

Informação obtida em 08/05/2024 15:23:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABCW COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.929.425/0001-61
Certidão n°: 32469001/2024
Expedição: 10/05/2024, às 09:56:07
Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABCW COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.929.425/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

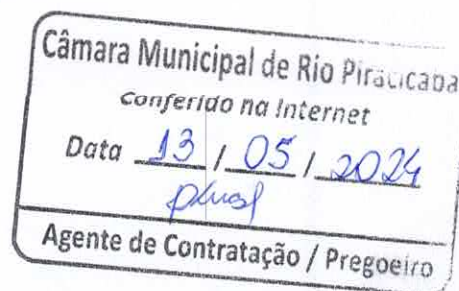
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Plusf

SELMO CONTABILIDADE

SELMO RENATO DA SILVA ME – (31) 3851-4314 – selmocontabilidade@yahoo.com.br

João Monlevade, 10 de maio de 2024.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ABCW COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.929.425/0001-61, sediada á Rua Gomes Batista nº 11, Loja 1, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG. Fornece para nossa empresa equipamentos, acessórios e suprimentos de informática, materiais de multimídia de alto desempenho, equipamentos de áudio, vídeo e imagem e materiais eletrônicos, equipamentos de telefonia, móveis de escritório, bem como serviços de manutenção de equipamentos de informática e periféricos.

Informamos ainda que os serviços e produtos fornecidos foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Selmo Renato da Silva

SELMO RENATO DA SILVA ME

Selmo Renato da Silva

Administrador

08 597 427 0001-20

Selmo Renato da Silva

Rua Ipoema 232 A

Belmonte - CEP 35 930-308

João Monlevade — M G

abcW Comercial Tecnologia

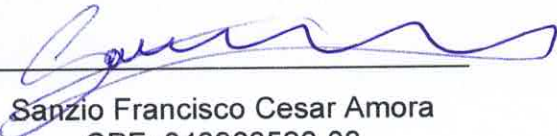
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ABCW COMERCIAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº29.929.425/0001-61., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **SANZIO FRANCISCO CESAR AMORA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-10304908 e do CPF nº 040963526-08., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

João Monlevade, 06 de Maio de 2024.


Sanzio Francisco Cesar Amora
CPF: 040963526-08
Gerente Comercial





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ABCW COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 29.929.425/0001-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

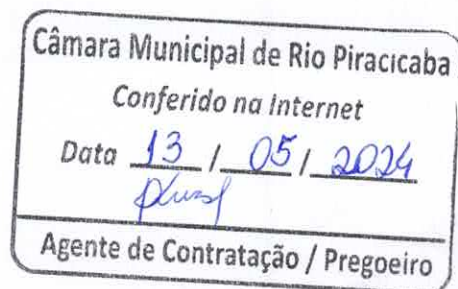
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Maio de 2024 às 09:53



JOÃO MONLEVADE, 10 de Maio de 2024 às 09:53

Código de Autenticação: 2405-1009-5346-0758-9504

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A

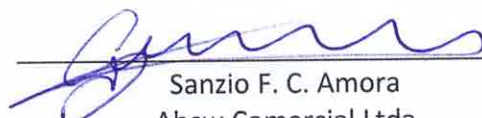
Câmara Municipal de Rio Piracicaba – MG

DECLARAÇÃO

ABCW COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29929425/0001-61, com sede Rua Gomes Batista, 11, por seu representante legal SANZIO FRANCISCO CESAR AMORA, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10304908 e do CPF nº 040963526/08, declara sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

João Monlevade, 04 de Maio de 2024


Sanzio F. C. Amora
Abcw Comercial Ltda

29 929 425 / 0001 - 61
ABCW COMERCIAL LTDA,
RUA GOMES BATISTA, Nº 11 - LOJA 1
N. SRA. CONCEIÇÃO - CEP 35930-033
JOÃO MONLEVADE - MG





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

DISPENSA Nº 022/2024.



REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão realizada em 13 de maio de 2024, solicito emissão de parecer final sobre o processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que se destina a Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 13 de maio de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Processo Administrativo Nº. 26-2024

Referência: Dispensa Nº 22-2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE BENS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de bens, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 26-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 022-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a aquisição de bens, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. O Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação nº 22-2024 foi publicado no



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



site oficial e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Após recebidas as propostas constantes dos autos, foi realizada a Ata da Reunião relativa ao Processo Licitatório nº 26-2024, Dispensa nº 22-2024, que declarou vencedora a empresa ABWC Comercial Ltda., em razão da sua disponibilidade para a execução do contrato e tendo em vista a oferta do menor preço dentre os concorrentes.

11. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 22-2024, para a aquisição de bens, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 13 de maio de 2024.

ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO

Procurador

OAB-MG 213.211



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2024

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 022/2024 Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, com fundamento no inciso II o art. 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ABCW COMERCIAL LTDA	R\$ 10.899,00

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 13 de maio de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2024.



A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 026/2024, Dispensa de Licitação nº 022/2024, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratada: ABCW COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024.

Fundamento legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Valor Total Estimado: R\$ 10.899,00 (Dez mil oitocentos e noventa e nove reais)

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal.

Publicado em: 13/05/2024.

THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

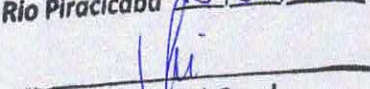
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 13/05/24

CONTRATO 028/2024


Diretor (a) Geral

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ABCW COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua , Gomes Batista, Loja 1, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.929.425/0001-61, neste ato representada por **SANZIO FRANCISCO CESAR AMORA**, identidade nº MG-10.304.908, CPF nº 040.963.526-08, a qual possui capacidade para o objeto licitado de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **026/2024**, Modalidade Dispensa n.º **022/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades constantes no anexo abaixo, para atender a Câmara Municipal, no exercício de 2024, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. ANUAL	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional monocromática	UNIDADE	2	R\$7.999,90
2	Impressora Multifuncional com wireless	UNIDADE	1	R\$1.500,00
3	Telefone com ramal	UNIDADE	4	R\$ 319,60
4	Estabilizador	UNIDADE	4	R\$ 1.079,50

1.2. Os objetos acima, serão adquiridos de forma única.

1.3. Os objetos fornecidos serão entregues até o 15º dia útil contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos horários de 8h às 11h, e de 13:00h às 15 h, no seguinte endereço:

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Câmara Municipal
Rio Piracicaba


plst



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

Folha 84
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br
Confere com o Original e Dou Fé

Av. Dom Joaquim Silvério, 174, Centro, Rio Piracicaba - **MG** Piracicaba 13/05/24

CEP: 35940-000, Telefone: 3854-1353

[Signature]
Diretor (a) Geral

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total **R\$10.899,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e nove).**

2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pela contratada.

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato serão irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Signature]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararppiracicaba.gov.br
camararp@camararppiracicaba.gov.br



4.2 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Confere com o Original e Dou Fé

5.1. - São obrigações das partes:

Rio Piracicaba 13/05/24

I – DA CONTRATANTE:

[Signature]
Diretor (a) Geral

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- c) Acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- f) Comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

II – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- d) A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

[Signature]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

Confere com o Original em Douro
camararp@camararp.mg.gov.br



Rio Piracicaba 13/05/24

Director (a) Geral

- e) Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00- D0001.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se até o final da garantia dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 13, 05, 24

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretor(a) Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo




www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 13 de maio de 2024.


CONTRATANTE:

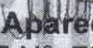

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


SANZIO FRANCISCO CESAR AMORA
ABCW COMERCIAL LTDA

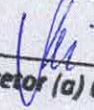
TESTEMUNHAS:


Adriele Adilaine Costa
CPF N°: 097.143.106-01


Lucia Aparecida dos Santos
CPF N°: 736.106.166-20

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 13/05/24


Director (a) Geral

plub



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: ABCW COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Impressora, Telefone com ramal e Estabilizador, nas especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00- D0001.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.899,00 (Dez mil oitocentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024

PUBLICADO EM: 13/05/2024

ELIANE AUGUSTO PEREIRA
Gestora de Contratos